



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF 3101	REGIONAL DF	VALIDADE 29/07/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/df/2024/3101.pdf
-------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Nutrifica Com de Nutr Enteral E Parenteral Ltda	NOME FANTASIA Nutrifica
---	----------------------------

TIPO DE ESTABELECIMENTO Farmacia com manipulacao	NATUREZA DE ATIVIDADE Farmacia privativa de manipulacao
---	--

ENDEREÇO Scia Q 14 Conj 10 Lt 04, SN -	CNPJ 21.866.592/0001-07
---	----------------------------

BAIRRO Zona Industrial	CIDADE Brasília
---------------------------	--------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
06:00-20:00	06:00-20:00	06:00-20:00	06:00-20:00	06:00-20:00	06:00-20:00	06:00-20:00

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
	587573	PAMELLA BORGES DA SILVEIRA	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	08:00-20:00		08:00-20:00		08:00-20:00		08:00-20:00
	2251	Manuela Cardoso de Oliveira	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	07:00-12:00 14:00-17:00	07:00-12:00 14:00-17:00	07:00-12:00 14:00-17:00	07:00-12:00 14:00-17:00	07:00-12:00 14:00-17:00		
0	4587	Jefferson Jackson Souza E Silva	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		06:00-18:00		06:00-18:00		06:00-18:00	
	587719	TATIANA DIAS SOARES	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	10:00-13:30 14:30-20:00	10:00-13:30 14:30-20:00	10:00-13:30 14:30-20:00	10:00-13:30 14:30-20:00	10:00-13:30 14:30-19:00		

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF 3101	REGIONAL DF	VALIDADE 29/07/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/df/2024/3101.pdf
-------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Nutrifica Com de Nutr Enteral E Parenteral Ltda	NOME FANTASIA Nutrifica
---	----------------------------

TIPO DE ESTABELECIMENTO Farmacia com manipulacao	NATUREZA DE ATIVIDADE Farmacia privativa de manipulacao
---	--

ENDEREÇO Scia Q 14 Conj 10 Lt 04, SN -	CNPJ 21.866.592/0001-07
---	----------------------------

BAIRRO Zona Industrial	CIDADE Brasília
---------------------------	--------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
06:00-20:00	06:00-20:00	06:00-20:00	06:00-20:00	06:00-20:00	06:00-20:00	06:00-20:00

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
0	4066	JOSÉ MARIA DE SOUSA RODRIGUES	Responsável Técnico				
	SEGUNDA 06:00-18:00	TERÇA QUARTA 06:00-18:00	QUINTA	SEXTA 06:00-18:00	SÁBADO	DOMINGO 06:00-18:00	
	590028	MARÍLIA BARRETO RODRIGUES	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA 08:00-12:00 13:00-20:00	QUARTA	QUINTA 08:00-12:00 13:00-20:00	SEXTA	SÁBADO 08:00-12:00 13:00-20:00	DOMINGO

Brasília - DF, 29 de julho de 2024.

Humberto de Oliveira Lopes
Diretor(a) do CRF/DF



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.